

LEI Nº 1690
DE 27 DE MARÇO DE 2013
Dispõe sobre alteração da LDO para 2013

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1690 DE 27 DE MARÇO DE 2013

Artigo 1º) Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, a inclusão de projetos para obra de construção de prédios no município, com a seguinte classificação:

I-Construção de prédio para funcionamento do CRAS no município
05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 1.041-construção do prédio do CRAS

II- Construção de prédio para funcionamento do Centro de Convivência do Idoso- CCI
no município
05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 1.042-construção do prédio do CCI

§ único- Os valores utilizados para custear as referidas obras serão provenientes da União, Estado e do Município, conforme convênio a ser firmado entre os entes.

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de Março de 2013

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa